



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**LEI Nº 1.559 DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Denomina **Gaudencio Soares de Sousa**, a praça sem denominação oficial situada na Comunidade de Jenipapeiro, Distrito de Siupé, Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** FAZ saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina **Gaudencio Soares de Sousa**, a praça sem denominação oficial situada na Comunidade de Jenipapeiro, Distrito de Siupé, Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2021.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.05.03/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 05 DE MARÇO DE 2021, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
aos 05 dias do mês de março de 2021.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal